



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1369 terça-feira, 14 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

CHAMAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE MERITO E DESEMPENHO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR

## UNIDADES DE ENSINO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANDRÉ ARAÚJO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** a realização de avaliação de mérito e desempenho para o cargo de gestor escolar, em atendimento ao que estabelece o artigo 14, § 1º, I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e ao Decreto Municipal nº 1.506 de 29 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 1.576 de 25 de janeiro de 2023, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Edital a que se refere o preâmbulo tem por finalidade a aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para efeito de nomeação na função de gestor escolar, para Centro Municipal de Educação André Araújo localizada na Zona Urbana de Presidente Olegário.

1.2 São etapas neste edital:

a) **Inscrição:** de caráter eliminatório, compreendendo o preenchimento da inscrição e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a apresentação de documentos conforme exigido no edital.

b) **Avaliação de Mérito e desempenho:** Candidatos deverão entregar documentação para avaliação de acordo com com os Decretos 1.506 de 29 de agosto de 2022 e 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

1.3 A coordenação da avaliação de mérito e desempenho será de competência da comissão designada pela Portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2023.

c) **Encaminhamento ao Executivo:** submissão da classificação final ao Prefeito Municipal para análise, deferimento e nomeação no Diário Oficial do Município.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para a etapa de **inscrição e avaliação**, de caráter eliminatório:

I. Formulário de inscrição, manifestando interesse na atuação de gestor escolar ;

II. Documento de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência;

III. Certidão de Quitação Eleitoral.

IV. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente.

V. Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;

VI. Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal.

VII. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, com prazo de validade vigente.

VIII. Diploma de graduação em Licenciatura.

IX. No ato da inscrição deverão serem anexados todos os documentos para avaliação e pontuação conforme tabela de pontuação firmada no Decreto de 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para a inscrição:

a) Possuir diploma de licenciatura em qualquer área de conhecimento, ministrado por instituição de ensino superior regularizada no Ministério da Educação;

b) Apresentar a documentação exigida nos itens 2.1 deste edital e, no que couber, com prazo de validade coincidente com a data designada em cronograma;

3.2 A **inscrição é OBRIGATORIA para participar do processo de avaliação de mérito e desempenho para admissão na Função de Gestor Escolar.**

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, localizada na Praça Afonso de Sá, 197, Centro, das 08h do dia **16/01/2025 até as 12 hrs do dia 17/01/2025**.

4.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, protocolo, whatsapp, e-mail e congêneres, que contrariem o disposto no item 4.1. deste Edital.

4.3 É de **inteira e exclusiva** responsabilidade do candidato realizar o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição e dos documentos a serem anexados.

4.4 A confirmação da inscrição implicará completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

4.5 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de avaliação de mérito e desempenho.

4.6 A constatação de declaração inadequada ou falsidade em quaisquer dos documentos apresentados, bem como a falta de qualquer documento disposto neste Edital, averiguadas a qualquer tempo, implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do interessado no processo de avaliação de mérito e desempenho.

4.7 A inexistência das declarações ou irregularidades em documentos, verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas pertinentes de ordem administrativa, civil e criminal.

### 5. DA PONTUAÇÃO

5.1 A pontuação será avaliada conformes Decretos 1.506 de 29 de agosto de 2022 e 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

5.2 Destaca-se que deve observar os critérios de pontuação do Art 3º - Profissionais do magistério que obtiverem no mínimo 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

#### AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - AUSÊNCIA POR FALTAS INJUSTIFICADAS</b>		
1 - Afastou-se por falta injustificada por 1 dia	100	
2 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 1 dia até 5 dias	75	
3 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 5 dias até 10 dias	50	
4 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 10 dias até 15 dias	25	
5 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 15 dias	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

#### AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 - Possui curso de Pedagogia	40	
5 - Possui curso de Graduação em Administração	20	
6- Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1369 terça-feira, 14 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos anos	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 - Já foi punido com suspensão	00	

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I - Ausência por faltas injustificadas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I - Formação profissional - pós-graduação	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
V - Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do candidato no presente processo de avaliação de mérito e desempenho será obtida com a somatória da pontuação, conforme os critérios de avaliação antes informados.

6.1.1 Para efeito de classificação será necessário atingir o mínimo de 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

6.2 Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação na experiência de gestor escolar;

II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 Será divulgado, através do site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, o resultado da classificação aos candidatos que participarem do processo avaliação de mérito e desempenho, para a Função de Gestor Escolar.

## 7. DAS FUNÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO:

7.1 Quando selecionado no processo de avaliação de mérito e desempenho para função de gestor escolar, os servidores terão carga horária de 40 horas semanais e remuneração escalonada conforme número de alunos, na forma da Lei Complementar Nº 117 de 01 de fevereiro de 2022.

7.2 É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo de avaliação de mérito e desempenho obedecerá o seguinte cronograma:

Nº	Etapas	Datas
01	Inscrição	16/01/2025 as 17/01/2025
02	Avaliação da comissão de acordo com especificações do Edital	20/01/2025
03	Resultado	21/01/2025

8.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer etapas deste processo de avaliação de mérito e desempenho;

8.3 Toda a comunicação relativa aos candidatos, ao andamento do processo de avaliação de mérito e desempenho, será realizada via site: <https://presidenteolegario.mg.gov.br>

8.4 Ao se inscrever no processo de avaliação de mérito e desempenho de que trata o presente edital, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas nele contidas, em relação às quais não serão consideradas alegações de desconhecimento.

8.5 O processo de avaliação de mérito e desempenho pode ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo pelo interesse da Administração, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

8.5.1.Necessidade de ajustes normativos:

• Caso sejam identificadas inconsistências ou omissões no presente edital, que necessitem de revisão ou adequação para garantir a legalidade do processo.

8.5.2. Alterações legislativas ou judiciais:

• Em caso de mudanças em leis ou decretos que regulamentem o processo seletivo ou decisões judiciais que impactem sua execução.

8.5.3.Problemas técnicos ou administrativos:

• Interrupções operacionais, como falhas nos sistemas de inscrição, impossibilidade de composição da comissão avaliadora, ou outras situações que comprometam a integridade e a transparência do processo.

8.5.4. Falta de candidatos aptos ou número insuficiente de inscritos:

• Quando o número de inscritos não atingir a quantidade mínima necessária para garantir a concorrência prevista no edital.

8.5.5.Razões de interesse público ou emergências administrativas:

• Situações que exijam a realocação de recursos ou atenção prioritária da administração pública para atender necessidades mais urgentes do município.

8.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão nomeada pela portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2023 e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Olegário/MG, 14 de janeiro de 2025

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito de Presidente Olegário/MG

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:	R.G.:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:		
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:		
DEFICIENTE FÍSICO: ( ) NÃO ( ) Sim QUAL?			
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 002/2025 Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Presidente Olegário/MG (MG), para contratação e prestação de serviços e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia por parte do Município. Presidente Olegário-MG, de _____ de 2025			
ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR			

( ) Formulário de inscrição, manifestando interesse na atuação de gestor escolar ;

( ) Documento de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência;

( ) Certidão de Quitação Eleitoral.

( ) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente.

( ) Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;

( ) Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, com prazo de validade vigente.

( ) Diploma de graduação em Licenciatura.

( ) Certidão de experiência em administração escolar.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1369 terça-feira, 14 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Citar cursos de especialização e de formação entregues:

Recebido por \_\_\_\_\_

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, referente ao Processo Licitatório nº.: 120/2024 - Pregão Eletrônico nº.: 082/2024 – Registro de Preços nº.: 061/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA DESTES MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, no valor global de **R\$55.045,10 (cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e dez centavos)**. Prazo de vigência 12 meses contados a partir da data de 14 de janeiro de 2025. Fornecedor: **UNIFORMES DIAS LTDA-EPP**. Data: 14/01/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**, referente ao Processo Licitatório nº.: 120/2024 - Pregão Eletrônico nº.: 082/2024 – Registro de Preços nº.: 061/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA DESTES MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, no valor global de **R\$48.997,80 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**. Prazo de vigência 12 meses contados a partir da data de 14 de janeiro de 2025. Fornecedor: **ZÊNITE COMERCIAL LTDA – EPP**. Data: 14/01/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>